

## **RESOLUÇÃO Nº 006/2021**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a Portaria nº 3.248, de 2 de dezembro de 2020 que institui, em caráter excepcional e temporário, incentivo financeiro destinado aos Estados e Distrito Federal, para estruturação de unidades de Rede de Frio do Programa Nacional de Imunizações e para Vigilância Epidemiológica, para o enfrentamento à Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia de Covid-19;

Considerando que as pactuações nas Comissões Intergestores Bipartite – CIB -ES definiram as unidades a serem beneficiadas, dentre as seguintes:

- I - salas de vacinas dos municípios com mais de 100 (cem) mil habitantes;
- II - centrais de rede de frio das instâncias municipais, regionais e estadual;
- III - Centros de Referência para Imunobiológicos Especiais (CRIE); e

IV - Vigilância Sentinela de Síndrome Gripal (SG): Vigilância Epidemiológica Estadual de Síndrome Gripal (SG), Vigilância Epidemiológica Municipal de Síndrome Gripal (SG) e Unidade de Saúde Sentinela de Síndrome Gripal (SG)

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar “**ad referendum**” a proposta de aquisição de equipamentos para aprimorar as salas de vacinas e centrais de rede de frio dos 10 municípios com mais de 100 (cem) mil habitantes, 3 centrais regionais de rede de frio, 1 central estadual de rede de frio, CRIE, Vigilância Estadual de Síndrome Gripal, 78 Vigilâncias Epidemiológicas Municipais de Síndrome Gripal e 11 Unidades de Saúde Sentinela de Síndrome Gripal, anexo I.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Vitória, 14 de janeiro de 2021.

  
**NESIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR**

Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB/SUS-ES

  
**CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA**

Secretária Municipal de Saúde de Vila Velha – ES  
Presidente do COSEMS-ES

**RESOLUÇÃO nº 006/2021 - ANEXO I**

**RECURSOS DESTINADOS À REDE DE FRIO**

**CÂMARAS DE REFRIGERAÇÃO DE 400 LITROS:**

UNIDADES BENEFICIADAS (SALAS DE VACINAS)	QUANTIDADE
ARACRUZ	2
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	2
CARIACICA	4
COLATINA	2
GUARAPARI	2
LINHARES	2
SÃO MATEUS	2
SERRA	6
VILA VELHA	6
VITÓRIA	4

**COMPUTADORES:**

UNIDADES BENEFICIADAS (SALAS DE VACINAS)	QUANTIDADE
ARACRUZ	2
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	2
CARIACICA	4
COLATINA	2
GUARAPARI	2
LINHARES	2
SÃO MATEUS	2
SERRA	6
VILA VELHA	6
VITÓRIA	4
UNIDADES BENEFICIADAS (CENTRAIS MUNICIPAIS DE REDE DE FRIO)	QUANTIDADE
ARACRUZ	1
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	1
CARIACICA	1
COLATINA	1
GUARAPARI	1
LINHARES	1
SÃO MATEUS	1
SERRA	1
VILA VELHA	1
VITÓRIA	1
UNIDADES BENEFICIADAS (CENTRAIS REGIONAIS E ESTADUAL DE REDE DE FRIO)	QUANTIDADE

REGIONAL CENTRAL	1
REGIONAL NORTE	1
REGIONAL SUL	1

**CÂMARAS DE REFRIGERAÇÃO DE 1.500 LITROS:**

UNIDADES BENEFICIADAS (CENTRAIS MUNICIPAIS DE REDE DE FRIO)	QUANTIDADE
ARACRUZ	1
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	1
CARIACICA	1
COLATINA	1
GUARAPARI	1
LINHARES	1
SÃO MATEUS	1
SERRA	1
VILA VELHA	1
VITÓRIA	1
UNIDADES BENEFICIADAS (CENTRAIS REGIONAIS E ESTADUAL DE REDE DE FRIO)	QUANTIDADE
REGIONAL CENTRAL	1
REGIONAL NORTE	1
REGIONAL SUL	1
CENTRAL ESTADUAL	2

**AR CONDICIONADO**

UNIDADES BENEFICIADAS (CENTRAL ESTADUAL DE REDE DE FRIO)	QUANTIDADE
CENTRAL ESTADUAL	3

**CRIE**

LISTA DE EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
CÂMARA REFRIGERADA	4
FREEZER	4
COMPUTADOR	2
NO BREAK	2
DEFIBRILADOR	1
MACA	3
VENTILADOR PULMONAR P/ TRANSPORTE	1
TERMÔMETRO DIGITAL (MAX/MIN)	8
TERMÔMETRO A LASER	3
DATALOGGER	4
MESA	4

CADEIRA	16
BIOMBO	4
GERADOR	1
AR- CONDICIONADO	3

**RECURSOS DESTINADOS À VIGILÂNCIA SENTINELA DE SÍNDROME GRIPAL**

**COMPUTADORES**

UNIDADES BENEFICIADAS	QUANTIDADE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA ESTADUAL DE SÍNDROME GRIPAL	1
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA MUNICIPAL DE SÍNDROME GRIPAL	78
UNIDADES DE SAÚDE SENTINELA DE SÍNDROME GRIPAL (CADASTRADAS NO SIVEP-GRIPE)	11